



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 474, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Vigilância Epidemiológica do município de Espírito Santo do Turvo - SP, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria de Saúde

02.05.05 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0006.2.041 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 - Vencos Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 10.000,00

Fonte 05 - Ficha 607

3.1.90.13.00 - Obrigação Patronal.....R\$ 3.000,00

Fonte 05 - Ficha 608

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.550,00

Fonte 05 - Ficha 609

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros / Pessoa Física....R\$ 3.700,00

Fonte 05 - Ficha 610

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros / Pessoa Jurídica.R\$ 11.450,00

Fonte 05 - Ficha 611

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.300,00

Fonte 05 - Ficha 612

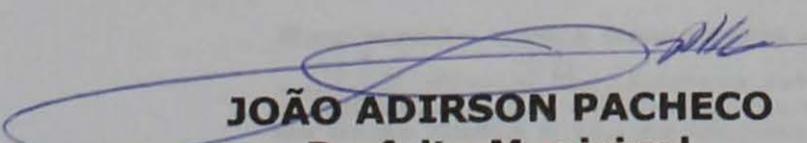
Valor Total.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes do Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

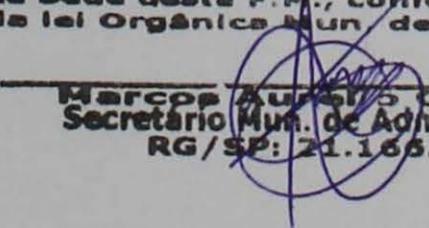
Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
474 file. 24 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815